



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2017

Processo nº 58/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 08.225.893/0001-85 e Insc. Est. n.º 521.126.008.111, com escritório na Avenida Vitorio Filipin, n.º 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP 16.300-000, representada neste ato representado pelo seu sócio **João Paulo Beneciuti**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 300.619.828-06, portador do RG n.º 26.844.647-7-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n.º 1.174, centro, cidade Penápolis/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017, firmado em 12/04/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o item 3.1, da cláusula 3 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado, pelo índice IPC da Fipe, nos termos do item 3.1.1 da Cláusula 3 do Contrato nº 45/2017, em aproximadamente 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento), o preço constante do item 7.1 da Cláusula 7, do referido instrumento, o que corresponde a um valor total de R\$ 6.421,68 (seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – Ficha nº 28 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 45/2017, firmado em 12/04/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de abril de 2018.

JOÃO PAULO BENECIUTI
Instar Tecnologia Informática Ltda.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

CONTRATADO: Instar Tecnologia Informática Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 45/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção de web site.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de abril de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Paulo Beneciuti

Cargo: Proprietário

CPF: 300.619.828-06

RG: 26.844.647-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 12/01/1982

Endereço residencial completo: Rua Anchieta, nº1.174, Centro – Penápolis/SP

E-mail institucional :joaopaulo@instar.com.br

E-mail pessoal:joaopaulo@instar.com.br

Telefone(s): 0800 404 4460 e 18-3652-5898

Assinatura: _____